

## TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023, PROTOCOLO N.º 20.547.432-3, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA CLARO S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC).

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

**CONTRATADO(A): CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Durant, 780, no município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, inscrito no CPF sob o n.º 500.322.679-91, portador do RG n.º 3.504.202-4, residente e domiciliado na Rua João Ernesto Kilian 375, no Bairro Silveira da Mota, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.030-000 e pelo Sr. **ADILSON SANCHES**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, RG nº 13.065.835-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 150.944.348-70.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, Inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 1.323,21 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (Órgão): LOTTOPAR

Dotação Orçamentária: 01336.04.122.42.8042 – Gestão Administrativa da LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3900 – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelementos de Despesa: 3390.3958 – Serviços de Telecomunicação.

Fontes de Recurso: 500 SEM DESDOBRAMENTO / 501 COM DESDOBRAMENTO 101 DREM / 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Datado e Assinado eletronicamente.*

DANIEL ROMANOWSKI  
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

IRINEU  
ZARAMELA:5  
0032267991  
IRINEU ZARAMELA  
CLARO S.A.

Assinado de forma digital por IRINEU ZARAMELA:50032267991  
Dados: 2026.05.27 16:33:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
gov.br ADILSON SANCHES  
Data: 27/05/2026 16:29:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON SANCHES  
CLARO S.A.

Testemunhas:

Cristina Sayuri Shikasho  
CPF: 042.448.369-69

Raphael Herbert Koch  
CPF: 037.213.839-07



ePROTOCOLO



Documento: **3TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 28/05/2026 09:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Irineu Zaramela** em 27/05/2026 16:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 29/05/2026 07:21 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 29/05/2026 08:07 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **25.857.099-5** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 28/05/2026 07:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: